



UAlg

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Paulo Águas
PA
23.10.18

Paulo Águas
Reitor

Regulamento do Programa de Identificação e potenciação de projetos empresariais Inovadores - StartUP@CRIA

PREÂMBULO

A Universidade do Algarve (UAlg), através do CRIA – Divisão de Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia, promove o programa de identificação e potenciação de projetos empresariais Inovadores – StartUP@CRIA.

Esta iniciativa visa estimular a inovação e o empreendedorismo de base tecnológica, entre alunos, docentes, investigadores, e *Alumni* (desde 2013 inclusive e até 2018) da UAlg, e/ou ideias baseadas em tecnologias desenvolvidas na Universidade do Algarve, através de um programa de desenvolvimento de ideias de negócio, que irá conduzir os promotores por um programa intensivo de workshops, seminários, formação, consultoria e *mentoring*, passível de transformar a sua ideia num modelo de negócio estruturado.

O objetivo central do StartUP@CRIA é promover a inovação e o empreendedorismo, nomeadamente através do desenvolvimento de ideias de negócio, e a sua concretização na criação de empresas inovadoras, principalmente nos sectores do agroalimentar, do mar, da energia, das tecnologias de informação e comunicação, no turismo, nas indústrias culturais e criativas, e na saúde e bem-estar.

ARTIGO 1.º - OBJETIVOS

1. São objetivos do Programa StartUP@CRIA:

- a) Apolar a aceleração de projetos de empreendedorismo e inovação na academia, potenciando a criação de empresas inovadoras;
- b) Fomentar a aplicação empresarial do conhecimento produzido na UAlg por alunos, *Alumni*, investigadores e professores;
- c) Fomentar a criação de *spin-offs* a partir dos resultados da investigação da UAlg;
- d) Promover o empreendedorismo qualificado e a inovação na região do Algarve;
- e) Aumentar as exportações, a coesão regional e diversificar a economia do Algarve;

f) Contribuir para o desenvolvimento económico e social da região e do país.

ARTIGO 2.º - FASES E CALENDÁRIO

O StartUP@CRIA decorre em quatro fases sequenciais, nos termos e com respeito pelo calendário previsto nos números seguintes.

1. Primeira Fase - Inscrição e descrição sucinta da ideia:

a) Inscrição no programa através do formulário "Inscrição - Ideia", disponível em <http://www.cria.pt>, que deverá ser enviado devidamente preenchido juntamente com os currículos vitae de cada participante para cria@ualg.pt, colocando como assunto do email a designação - InscriçãoStartUP@CRIA_Nome_da_Ideia, até ao dia 02 de Novembro de 2018;

b) O Programa será limitado a 12 participantes para a 1ª fase, reservando-se a organização o direito de poder aumentar este número caso considere relevante, até ao máximo de 25 participantes.

c) As candidaturas serão seleccionadas por ordem de entrada.

2. Segunda Fase - Formação/desenvolvimento e maturação da ideia, potenciando a eventual criação de uma empresa:

a) Seminários e oficinas sobre empreendedorismo, modelo de negócio, Propriedade Intelectual, Produto, Marketing, Vendas e dados Financeiros, com a duração total de 12 horas, a decorrer no período compreendido entre 12 e 23 de novembro de 2018;

b) Elaboração dos documentos - "Memória descritiva"; e "Dados Financeiros" durante as oficinas, seguindo os modelos disponíveis em www.cria.pt, com apoio de consultores especializados.

3. Terceira Fase - *Coaching* Empresarial:

a) Preparação de Plano de Negócios e Apresentação (*Pitch*). Esta fase decorrerá entre o dia 26 de novembro e 07 de dezembro de 2018.

4. Quarta Fase - Apresentação:

a) Após a conclusão dos planos de negócio de cada projeto, procurar-se-á agregar os *pitch* e projetos desenvolvidos, conducentes a uma apresentação a VC's e Business Angels, sempre que se considere relevante pela análise do CRIA e pela decisão do promotor;

b) Sempre que se configure viável, serão prosseguidos os esforços para a preparação e submissão de propostas de Investimento aos programas públicos e/ou privados que se configurem mais adequados sendo este trabalho assegurado pelo CRIA.

ARTIGO 3.º - PARTICIPANTES

1. Podem participar no Programa StartUP@CRIA alunos, *Alumni* (desde 2013 inclusive e até 2018), professores, e investigadores, maiores de Idade, individualmente ou em grupo.
2. Serão admitidas também as Inscrições de maiores de idade, com ideias baseadas em tecnologia desenvolvida pela Universidade do Algarve, ainda que não na condição de aluno, *Alumni*, professor ou investigador.

ARTIGO 4.º - ÂMBITO

1. As ideias não podem ter ainda entrado na fase de exploração e valorização comercial, e têm que, cumulativamente:
 - a) corresponder à Introdução no mercado de novo(s) produto(s) ou serviço(s), ou nova(s) aplicação(ões) de produto(s) ou serviço(s) existente(s);
 - b) responder a necessidades de mercado e ter importância reconhecida no(s) respetivo(s) sector(es);
2. São admitidas ideias de negócio de qualquer setor de atividade, nomeadamente nos setores do agroalimentar, do mar, da energia, das tecnologias de Informação e comunicação, no turismo, nas indústrias culturais e criativas, e na saúde e bem-estar, em alinhamento com a RIS3 Algarve.
3. Os participantes são responsáveis pela originalidade das ideias, e por garantir que as mesmas podem ser divulgadas pelo CRIA, e aplicadas ao negócio proposto, sem qualquer impedimento legal ou contratual.

ARTIGO 5.º - CONFIDENCIALIDADE

1. Os participantes são responsáveis por distinguir claramente o caráter confidencial da informação que facultem à Organização do StartUP@CRIA, através do uso da expressão "CONFIDENCIAL".

2. Apenas terão acesso aos formulários "Inscrição - Ideia"; "Memória Descritiva" e "Dados Financeiros" mencionados no Artigo 2º, os elementos da Organização do StartUP@CRIA, que se comprometem a não divulgar qualquer informação confidencial relativa aos participantes e às ideias apresentadas.

3. Ainda que o caráter confidencial da informação seja mencionado nos termos do número 1, à Organização do StartUP@CRIA não pode ser imputada qualquer obrigação pela manutenção da confidencialidade quando a informação recebida:

- a) Tenha sido divulgada publicamente, anteriormente ao StartUP@CRIA, ou seja por isso divulgada pelo recetor agindo de boa fé;
- b) Fosse conhecida pelo recetor em data anterior à divulgação ou venha a ser conhecida pelo recetor através de terceiros agindo de boa fé na divulgação;
- c) Tenha sido divulgada pelo recetor com o acordo do(s) participante(s);
- d) Seja divulgada pelo(s) participante(s) sem restrições à posterior divulgação;
- e) Tenha sido independentemente desenvolvida pelo recetor;
- f) Tenha que ser divulgada pelo(s) participante(s) no cumprimento de obrigações legais, ou por ordem judicial ou administrativa.

4. A identidade dos participantes, o conteúdo da secção A do formulário "Inscrição - Ideia", e as comunicações dos participantes nos seminários e oficinas referidos no Artigo 2º, serão considerados do domínio público; como tal, essa informação pode ser usada pela Organização do StartUP@CRIA em ações promocionais.

Artigo 6.º - PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. Os participantes são responsáveis por garantir junto das Instâncias apropriadas que a propriedade intelectual que utilizam ou venham a utilizar nos seus projetos está protegida pelos instrumentos legais apropriados.

2. Os participantes são ainda responsáveis por determinar atempadamente se a tecnologia, invenção ou outra forma de propriedade intelectual que pretendam utilizar nos seus projetos é propriedade de outrem, e comunicar tal facto à Organização.

3. A Organização não está obrigada a tomar quaisquer medidas com vista a proteger ou assegurar a confidencialidade, propriedade intelectual ou outros direitos dos participantes, à exceção das previstas nos Artigos 5º e 6º, pelo que a proteção de tais direitos constitui responsabilidade exclusiva dos participantes.

ARTIGO 7.º - INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO

- 1. Os casos omissos e as dúvidas relativas à interpretação e aplicação do presente Regulamento são resolvidos pelo Reitor, ouvida a Organização.**
- 2. A apresentação de inscrição ao Programa implica a aceitação do presente Regulamento.**
- 3. A Organização reserva-se o direito de modificar o presente regulamento, a composição dos apolos e as datas e locais referidos, por motivos de força maior. As alterações serão atempadamente comunicadas aos participantes.**

ARTIGO 8.º - ENTRADA EM VIGOR

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua homologação pelo Reitor da Universidade do Algarve.